



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2379

PUBLICADO

Edição nº: 1779

Data: 09/08/2021 Pág. 11
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º
DA LEI 2211 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81,
inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 7º da Lei 2211 06 de junho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - [...] inalterado

Parágrafo Único: Para o cumprimento das despesas com a implantação da presente lei, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, fica autorizada a abrir dotação orçamentária (especial) vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional. (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ratifica os demais termos da Lei 2.211 06 de junho de 2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2021.


Marcio Artur de Matos
Prefeito